

# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

*Programa de Ocupação de Tempos Livres*

**OTL DE VERÃO 2023**

**Câmara Municipal de Mora**

## **Nota Introdutória:**

*A construção de valores e o desenvolvimento social na infância e juventude, através da ocupação saudável dos tempos livres, contribuem inequivocamente para a prevenção de comportamentos de risco. Não existindo no concelho instituições que promovam atividades semelhantes, o Município de Mora, através das suas valências, pretende implementar um Programa de Ocupação de Tempos Livres no período de férias de verão, adiante designado por OTL de Verão 2023.*

## **I. OBJETO**

As presentes normas têm por objeto estabelecer os termos e as condições de participação de crianças e jovens no *OTL de Verão 2023*, a desenvolver pelo Município de Mora.

## **II. APRESENTAÇÃO**

1. Entidade Promotora e Organizadora – Câmara Municipal de Mora.

- a) O *OTL de Verão 2023* é promovido e organizado pelo Município de Mora – Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde;
- b) Este programa visa o desenvolvimento e a dinamização de atividades de ocupação de tempos livres de natureza lúdica, desportiva, cultural, ambiental e artística, que permitam estimular a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais;

## **III. OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

- a) Desenvolver e dinamizar atividades de ocupação de tempos livres que estimulem a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais daqueles que nelas participam;
- b) Dar resposta às necessidades da população, designadamente na ocupação de tempos livres de crianças e jovens no período de férias escolares.

#### IV. ATIVIDADES

1. As atividades desenvolvidas no âmbito do programa obedecem à seguinte tipologia:

- a) Atividades Lúdicas;
- b) Atividades Desportivas;
- c) Atividades Culturais;
- d) Atividades Ambientais;
- e) Atividades Artísticas.

2. Planeamento das Atividades – as atividades serão geridas de acordo com os grupos formados, seguindo a planificação de referência abaixo descrita, em sistema de rotatividade semanal:

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
	Piscinas G1	Piscinas G2	Piscinas G1	Piscinas G2
	<b>ALMOÇO</b>			
<b>Parque Ecológico do Gameiro</b>	Cinema	Oficina de Artística	Oficina de Teatro	Atividades Desportivas
	G2	G1	G2	G1

a) A ida ao Parque Ecológico do Gameiro terá início na segunda semana de *OTL de Verão 2023*.

b) O Cinema, a Oficina Artística, a Oficina de Teatro e as Atividades Desportivas poderão decorrer em dias diferentes dos inicialmente estipulados.

#### V. DURAÇÃO E HORÁRIOS

1. O *OTL de Verão 2023* decorrerá de 3 de julho a 8 de setembro, repartido em **dois períodos de participação**; a cada período correspondem turnos possíveis de inscrição.

2. Os períodos de participação são constituídos em função dos espaços disponíveis para a concretização do *OTL de Verão 2023*.

2.1 Período I – Pavilhão de Exposições do Parque de Feiras

2.2 Período II – Oficina da Criança

**Período I – de 3 julho a 11 de agosto (Pavilhão de Exposição do Parque de Feiras)**

Os interessados poder-se-ão inscrever em qualquer um dos turnos abaixo referidos, sem limite de participação;

<b>1º Turno</b> (3 a 7 de julho)	<b>4º Turno</b> (24 a 28 de julho)
<b>2º Turno</b> (10 a 14 de julho)	<b>5º Turno</b> (31 de julho a 4 de agosto)
<b>3º Turno</b> (17 a 21 de julho)	<b>6º Turno</b> (7 a 11 de Agosto)

O **Período I** do *OTL de Verão 2023* tem como horário de referência

9h – 10h	10h – 12h	12h30 – 13h30	14h – 16h	16h – 17h30
Receção dos	Atividades	Almoço	Atividades	Entrega
Participantes	Programadas	Atividades Livres	Programadas	Participantes

Em casos de necessidade, e **comprovado** através da declaração da entidade patronal dos responsáveis pela criança, o **Período I** do OTL Verão 2023 assegura o acolhimento e o prolongamento de horário:

<b>8h – 9h</b>	<b>Até 18h</b>
Acolhimento	Prolongamento

**b) Período II – de 16 de Agosto a 8 de setembro (Oficina da Criança)**

- Os interessados deverão fazer uma **pré-inscrição** nos turnos mais convenientes, **sujeita a aprovação**, mediante o limite de vagas existentes (limite de participação);
- A inscrição será validada e confirmada por correio eletrónico, após análise das solicitações;
- De acordo com o limite de vagas, terão **prioridade** as solicitações que comprovem a necessidade de frequentar o OTL de Verão 2023:
  - Situações em que **os responsáveis pelo menor** se encontrem no exercício da atividade laboral e não se encontrem a usufruir do período de férias;
  - Situações em que **o responsável pelo menor** se encontre no exercício da atividade laboral (apenas para famílias monoparentais) e não se encontre a usufruir do período de férias;
  - Todas as situações acima descritas serão validadas após análise das declarações da entidade patronal, explicitando o horário de trabalho e período de férias do trabalhador.
- A manifestação do interesse em participar no Período II do OTL de Verão 2023 fica condicionada aos restantes interessados que, em caso de vagas disponíveis, serão integrados e distribuídos

pelos turnos existentes.

**7º Turno** (16 a 18 de agosto)

**9º Turno** (28 de agosto a 1 de setembro)

**8º Turno** (21 a 25 de agosto)

**10º Turno** (4 a 8 de setembro)

O **Período II** do *OTL de Verão 2023* tem como horário

9h – 10h	10h – 12h	12h30 – 13h30	14h – 16h	16h – 17h30
Receção dos	Atividades	Encerrado	Atividades	Entrega
Participantes	Programadas		Programadas	Participantes

## VI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e INSCRIÇÕES

- Este programa destina-se a todos as crianças e jovens entre os 3 e 12 anos, residentes ou estudantes no concelho.
- Em situação de um dos pais separados/divorciados e se um destes residir no concelho de Mora, ainda que esta não seja a morada oficial da criança, esta poderá inscrever-se.
- A participação no OTL de Verão 2023 está sujeita a inscrição obrigatória e é efetuada preferencialmente por via eletrónica, através de formulário próprio no site da Câmara Municipal de Mora; quaisquer dificuldades ou constrangimentos no processo de inscrição eletrónica serão devidamente acauteladas através do serviço da Oficina da Criança, via email ([otl@cm-mora.pt](mailto:otl@cm-mora.pt)) ou via telemóvel (967 262 450)
  - O período de inscrições no OTL de Verão 2023 decorre de 18 a 22 de junho.
  - No ato de inscrição, os interessados devem ler atentamente as presentes normas, anexar todos os documentos solicitados.
  - Só serão aceites as inscrições cuja documentação esteja completa e de acordo com o solicitado;
  - Caso os interessados não disponham dos referidos documentos nos prazos previstos, poderão enviar os mesmos para [otl@cm-mora.pt](mailto:otl@cm-mora.pt), até dia 27 de junho.
- Não serão promovidas atividades no dia 14 de agosto de 2023, estando os espaços encerrados para a troca de períodos.

## VII. FALTAS, DESISTÊNCIAS E EXCLUSÕES

- Todas as faltas previsíveis deverão ser comunicadas atempadamente à equipa técnica.
- As faltas por motivo de doença ou outros imprevistos, deverão ser devidamente justificadas.
- Em caso de desistência, o responsável pelo menor deve informar o Município porscrito, fundamentando a desistência.
- Caso se verifiquem duas faltas sem qualquer justificação, deve o responsável pelo menor ser chamado pela técnica para justificação e posteriormente ser avaliada a situação.

5. Situações de comportamento abusivo, inadequado e agressivo, serão participadas ao responsável pelo menor, podendo dar lugar à não continuidade do menor no *OTL de Verão 2023*.

### VIII. ALIMENTAÇÃO

1. **Período I:** Os participantes deverão levar **reforço alimentar** (lanche) para o período da manhã e da tarde e uma **garrafa de água**, devidamente identificada:
  - a) Os participantes que optem por fazer a **refeição em casa** deverão ter como referência o seguinte horário : 12h30 (saída) | 13h30 (entrada)
  - b) Nos primeiros quatro turnos deste período, o almoço é fornecido pela câmara municipal de Mora;
2. Nos 5º e 6º turnos, em casos de necessidade, haverá serviço de apoio ao almoço (acondicionamento e aquecimento), refeição esta que deverá ser da responsabilidade dos participantes.
3. **Período II:** Os participantes deverão **levar reforço alimentar** (lanche) para o período da manhã e da tarde e uma **garrafa de água**, devidamente identificada:
  - a) Não haverá serviço de apoio ao almoço, estando o espaço encerrado no seguinte horário: 12h30 | 13h30.

### IX. TRANSPORTE

1. O *OTL de Verão 2023* garante os transportes dos inscritos residentes nas freguesias, durante o **Mês de julho**, de acordo com o seguinte esquema:

3 a 28 de julho				
	Malarranha (Parque Infantil)	Pavia (Anta)	Cabeção (Eira do Quarto)	Brotas (Junta Freguesia)
Partida	8h45m	9h00	9h15	9h00
Chegada	17h00	16h45	16h30	17h00

*\*Sujeito a alterações em função do número de inscritos e de viaturas disponíveis.*

2. Nos restantes turnos (31 de julho a 8 de setembro), a deslocação dos participantes é da **responsabilidade dos encarregados de educação/representantes legais** até ao local de acolhimento e entrega.

### X. A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

- a) Esclarecerá informações relacionadas com a dinâmica do programa, quando solicitada pelos pais ou representantes legais;
- b) Promoverá o acompanhamento diário dos participantes durante o período compreendido entre o início e o final das atividades;

- c) Efetuará o seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes;
- d) Assegurará a deslocação dos participantes sempre que as atividades assim o exijam;

- e) Reserva-se o direito de alterar a programação indicada por razões de força maior, como alterações meteorológicas, requisitos de segurança ou outras consideradas pertinentes;
- f) Não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de bens pessoais dos participantes;
- g) Pode fazer o registo fotográfico dos participantes na atividade e utilizar as imagens na divulgação do projeto;
- h) Os interessados que não concluíram a inscrição no período estipulado ficam sujeitos a avaliação e respetiva validação da sua inscrição tendo em conta as vagas disponíveis;
- i) Reserva-se ao direito de solicitar documentos adicionais, se necessário.

## **X. OS PARTICIPANTES**

- a) Devem ser assíduos e pontuais;
- b) Devem respeitar e cumprir as orientações dadas pelos técnicos responsáveis pela dinamização das atividades;
- c) Comprometem-se a respeitar os colegas e técnicos e não usar a violência física ou verbal, sob pena de exclusão das atividades;
- d) Comprometem-se a zelar pelos seus bens, cuja perda/roubo será da sua inteira responsabilidade;
- e) Não deverão utilizar telemóveis ao longo do dia (com exceção da hora de almoço), sendo os aparelhos guardados no interior das respetivas mochilas;
- f) É expressamente proibida a recolha de imagens, vídeos ou outro tipo de gravações através de telemóveis/tablets. Este comportamento conduzirá a uma análise e a possível interrogação do participante do OTL de Verão 2023.

## **XI. OS RESPONSÁVEIS**

- a) Comprometem-se a fazer a inscrição consciente e responsável no tempo definido para o efeito;
- b) Devem selecionar claramente os turnos de inscrição que pretendem e que tenham necessidade efetiva;
- c) Comprometem-se a cumprir os horários de entradas e saídas;
- d) Devem ter conhecimento sobre o programa de atividades previsto;
- e) Serão informados imediatamente sobre qualquer acontecimento relacionado com a(s) sua(s) criança(s), mais concretamente em caso de acidente;
- f) Devem garantir que a(s) sua(s) criança(s) não leve(m) telemóveis e/ou outros materiais pessoais, exceto o recomendado pela entidade organizadora.